

Objecto: consiste em promover, desenvolver e defender as actividades relacionadas com prática de tiro desportivo, treino de cães de caça, pesca, protecção da fauna cinegética e gerir zonas de caça.

Está conforme o original.

6 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Maria Clara de Oliveira Dias*.
3000225450

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE FOROS DO ARRÃO

Anúncio (extracto) n.º 1696/2007

Certifico que, por escrituras de 2 de Fevereiro de 2007, lavrada a fls. 66 e fl. 66 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 1 do Cartório da Notária Paula Cristina Escarameia Fernandes, foram alterados os estatutos da associação designada por Associação de Caçadores de Foros do Arrão, com sede na freguesia de Foros do Arrão, concelho de Ponte de Sor, tão-somente no que respeita à redacção do capítulo 1, n.º 2.º

O seu objectivo passou a consistir em gerir zonas de caça associativa ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, assim como contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada, melhoria do exercício da caça e zelar pelas normas legais sobre a caça.

É quanto me cumpre certificar, em conformidade com o original.

2 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Paula Cristina Escarameia Fernandes*.

3000225322

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MÚSICA E TEATRO ARTE À PARTE

Anúncio (extracto) n.º 1697/2007

Nos termos do artigo 8.º dos Estatutos do Notariado, Maria Lisete Carreira, devidamente autorizada pelo notário António José Machado Nunes da Costa, certifica narrativamente que, por escritura de 31 de Janeiro de 2007, iniciada a fl. 116 do livro n.º 20-A de notas para escrituras diversas, deste Cartório, foi constituída uma associação denominada Associação Cultural de Música e Teatro Arte à Parte, que tem a sua sede, provisoriamente, na Quinta do Rossaio, lote 8, 3040-667, lugar e freguesia de Assafarge, concelho de Coimbra, e que tem por fim o desenvolvimento de projectos culturais e artísticos, de natureza transdisciplinar, abrangendo diversas áreas de intervenção como a música, canto, representação teatral, vídeo e fotografia. Nestes projectos participarão os seus associados, ou estes conjuntamente com pessoas ou entidades convidadas.

Podem ser associados efectivos pessoas singulares maiores de 18 anos, bem como pessoas colectivas. A aquisição de qualidade de associado efectivo será atribuída em assembleia geral que reúna pelo menos dois terços dos associados e por uma maioria qualificada de quatro quintos dos seus membros.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A eleição dos órgãos da Associação deverá realizar-se na 2.ª quinzena do mês de Janeiro e a duração do mandato é de dois anos.

§ Único. Quando as eleições não possam ser realizadas dentro daquele prazo, considera-se prorrogado o mandato anterior até à posse dos novos órgãos sociais.

Está em conformidade com o original.

31 de Janeiro de 2007. — A Colaboradora do Notário, *Maria Lisete Carreira*.

3000225675

ASSOCIAÇÃO DESPORTO E LAZER O CONDESTÁVEL

Édito (extracto) n.º 186/2007

Certifico que, por escritura de 1 de Fevereiro de 2007, lavrada a fl. 143 do respectivo livro n.º 34 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Estremoz, a cargo da notária Maria da Conceição Garcia Tavares Correia, foi constituída a associação denominada Associação Desporto e Lazer O Condestável (ADLC), com sede na Rua do Nascente, 17, freguesia e concelho de Sousel, pessoa colectiva n.º 507972287, cujo objecto é o desenvolvimento e promoção do desporto, do convívio e do lazer através de actividades culturais e desportivas, nomeadamente o ciclismo para todos e a organização, promoção e apoio a actividades desportivas e culturais.

Qualquer pessoa singular ou colectiva poderá requerer a sua admissão como sócio.

São direitos dos associados: a) A posse do seu cartão de sócio; b) Participar nas reuniões da assembleia geral; c) Votar e ser votado para qualquer cargo da Associação, tendo em consideração o disposto no artigo 7.º destes Estatutos; d) Propor a admissão de sócios; e) Tomar parte em todas as actividades organizadas pela ADLC; e f) Requerer a convocação da assembleia geral extraordinária nos termos estatutários.

2 — Para todos os efeitos não expressamente previstos nestes Estatutos, consideram-se no pleno gozo dos seus direitos os sócios que tiverem pago a quota mensal, bem como os não devedores à Associação.

3 — Os sócios efectivos menores de idade têm todos os direitos e deveres dos associados efectivos, excepto: a) Votar e ser votado em eleição de corpos sociais; b) Praticar actividades que por regulamentação interna lhes estejam vedadas.

São demitidos os associados que por actos dolosos tenham prejudicado mental e ou moralmente a Associação. A demissão é sanção da exclusiva competência da assembleia geral, sob proposta da direcção.

Está conforme.

2 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Maria da Conceição Garcia Tavares Correia*.

3000225265

ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FREGUESIA DE S. VICENTE

Anúncio (extracto) n.º 1698/2007

Certifico que, por escritura de 19 de Dezembro de 2006, exarada a fl. 39 do livro de notas para escrituras diversas n.º 24-A do Cartório a cargo da notária Maria do Céu Dias e Ferreira, foram alterados os estatutos da associação com a denominação de Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de S. Vicente, pessoa colectiva n.º 504543377, nomeadamente quanto a sede e objecto, passando os artigos 1.º e 2.º a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de S. Vicente é uma instituição particular de solidariedade social, com sede na Rua das Oliveiras, 26, freguesia de Braga (São Vicente), concelho de Braga.

Artigo 2.º

1 — A Associação tem como objecto actividades recreativas, convívios e desportos para o apoio e melhoria das condições de vida dos reformados, pensionistas e idosos da freguesia de Braga (São Vicente).

2 — Para o efeito, a Associação criará um centro de dia para repouso, convívio e apoio à terceira idade, um lar para idosos, um gabinete de apoio à saúde e um serviço de apoio domiciliário e, ainda, um centro de actividades de tempos livres para jovens, uma creche e jardim-de-infância para crianças, com essas valências apoiando as famílias da freguesia de Braga (São Vicente) e dando expressão ao dever moral de solidariedade social e de justiça entre os indivíduos.

Está conforme o original.

19 de Dezembro de 2006. — A Notária, *Maria do Céu Dias e Ferreira*.
3000223479

CENTRO DE APOIO ESPIRITUAL AMIGOS DE CHAVES

Anúncio (extracto) n.º 1699/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 24 de Janeiro de 2007, no Cartório Notarial a cargo da notária Maria Cristina dos Reis Santos, exarada a fls. 96 e seguintes do respectivo livro n.º 79-A, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação de Centro de Apoio Espiritual Amigos de Chaves, a qual durará por tempo indeterminado, tem a sua sede na Rua do Alferes João Batista, Edifício Nova Era, bloco 3, loja n.º 2, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Chaves, e tem por objecto o apoio espiritual e social conforme estudos e ensinamentos de Allan Kardec.

Poderão ser associados todos os indivíduos, maiores de 18 anos, independentemente da sua nacionalidade ou sexo, bem como pessoas colectivas, desde que para isso solicitem a sua inscrição e a mesma seja aprovada pela direcção.